



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO Nº : 23106.001658/2008-11  
UNIDADE AUDITADA : FUB  
CÓDIGO UG : 154040  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO Nº : 209234  
UCI EXECUTORA : 170975

Senhor Coordenador-Geral,  
Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 209234, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.**

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações encaminhadas, foi remetida à Entidade Jurisdicionada em 13/06/2008, mediante Ofício n.º 18781/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR, a Comunicação de Encerramento dos Trabalhos



de Campo, pedindo esclarecimentos adicionais sobre todos os fatos

questionados durante os exames de campo, com prazo para atendimento

até 20/06/2008. Em 19/06/2008, mediante os Memorandos nºs 039/FUB e

019/SRH/FUB, a FUB apresentou novas explicações, que foram devidamente

registradas nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, exceto quanto à não-

apresentação dos documentos e informações relativos aos processos de

compras n.º 23000.029848/2007-09, 57526/2007, 2007DI10001,

2007DI10011, 2007ND18009 e 2006ND31, constantes da solicitação n.º

209234/01 e reiterada pela de n.º 209234/05, configurando

descumprimento do art. 26 da Lei nº 10.180/2001, bem como os processos

referentes à UG 154078 não foram disponibilizados os originais,

somente as cópias. Os exames realizados contemplaram os seguintes

itens:

a) avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;  
b) qualidade e confiabilidade dos indicadores de desempenho utilizados

e controles internos implementados pela gestão;

c) transferências voluntárias;

d) regularidade das licitações e contratos;

e) regularidade na gestão de recursos humanos;

f) cumprimento das recomendações do TCU e CGU;

g) atuação da auditoria interna;

h) concessão de diárias; e

i) suprimento de fundos - cartão de crédito do Governo Federal.

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações

listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações

- que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de

Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a

partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do

processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.



4. O Processo de Prestação de Contas Anual nº 23106.001658/2008-11 foi elaborado de forma completa, conforme previsão do artigo 7º da Instrução Normativa TCU nº 47/2004 e artigo 3º da Decisão Normativa nº 85/2007, posto que as despesas realizadas totalizaram R\$ 937.689.986,26. O processo está constituído de todas as peças exigidas pela IN nº 47 e DN nº 85/2007/TCU, conforme especificado a seguir:

- a) Rol de Responsáveis, organizado de acordo com o artigo 15 da IN/TCU nº 12/96 (fls. 2 a 19);
- b) Relatório de Gestão, contendo os Indicadores de Gestão que permitam aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade da ação administrativa (fls. 22 a 353);
- c) Demonstrações Contábeis (fls. 354);
- d) Declaração expressa da Secretaria de Recursos Humanos da FUB de que os agentes arrolados no Rol de Responsáveis apresentaram as Declarações de Bens e Rendas (fl. 356); e
- e) Parecer da Unidade de Auditoria Interna (fls. 353 a 369).

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-88/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

#### **5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO.**

Comunicamos que o Gestor apresentou, no Relatório Anual de Gestão - 2007, fls. 247 a 258, as informações relativas aos programas governamentais, os objetivos, as ações administrativas do plano de ação acompanhadas das descrições e finalidades, os indicadores utilizados para avaliar o desempenho, assim como o acompanhamento das metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) constantes no Plano Plurianual (PPA).

**5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO**

A FUB apresentou indicadores, quanto à eficiência, eficácia e efetividade, com vistas a cumprir a decisão n.º 408/2002 - Plenário do Tribunal de Contas da União, demonstrando o desempenho dos programas executados pela Fundação, conforme sintetizados na tabela seguinte:

Descrição e objetivo do Indicador	Tipo do indicador
<p><b>1 - Custo Corrente/Aluno</b>            = Despesas correntes totais divididas pelo número total de alunos equivalentes. Custo corrente inclui gastos com professores substitutos e visitantes, funcionários terceirizados e servidores do quadro em atividades não diretamente relacionadas às atividades-fim da universidade;            ( - ) despesas com sentenças judiciais, aposentadorias, reformas e pensões, pessoal afastado ou cedido; e            ( - ) 65% do custo dos hospitais universitários.            ⇒ R\$ 18.635,10</p>	Eficiência
<p><b>2 - Aluno/Professor:</b>            = número de alunos tempo integral/número de docentes de tempo integral em exercício na atividade acadêmica            ( + ) professores visitantes e substitutos, de caráter temporário            ( - ) professores afastados ou cedidos            ⇒ 17,54</p>	Eficiência
<p><b>3 - Aluno/Funcionário:</b>            = número de alunos de tempo integral/número total de funcionários de tempo integral            ( + ) servidores e prestadores de serviço não vinculados, direta ou indiretamente, às atividades de ensino e pesquisa, bem como os servidores lotados no Hospital Universitário            ( - ) servidores técnico-administrativos afastados ou cedidos            ⇒ 6,53</p>	Eficiência
<p><b>4- Funcionário/Professor:</b>            • funcionários de tempo integral / número total de docentes de tempo integral em exercício na atividade acadêmica.            ⇒ 2,69</p>	Eficiência



Descrição e objetivo do Indicador	Tipo do indicador
<b>5- Grau de Participação Estudantil (GPE):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• alunos de graduação de tempo integral / número total de alunos ativos na graduação.</li></ul> ⇒ 85%	Efetividade
<b>6- Grau de Envolvimento com Pós-Graduação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• alunos vinculados a programas de mestrado e doutorado / total de alunos da graduação, mestrado e doutorado.</li></ul> ⇒ 18%	Efetividade
<b>7 - Conceito Capes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• média das notas de avaliação realizada pela Capes de todos os cursos de mestrado e doutorado.</li></ul> ⇒ 4,32	Qualidade
<b>8 - Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• relação ponderada do número de professores com doutorado, mestrado, especialização e graduação.</li></ul> ⇒ 4,26	Qualidade
<b>9 - Taxa de Sucesso na Graduação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• relação entre o número de diplomados e o número total de ingressantes.</li></ul> ⇒ 75%	Eficácia

Fonte: Relatório de Gestão 2007 Universidade de Brasília

Consideramos que os indicadores são consistentes e plenamente compatíveis com a missão institucional da unidade.

Evidenciamos que o gestor realizou uma análise gerencial dos resultados obtidos, estando a mesma presente no Relatório Anual de Gestão.

Embora tenha calculado os indicadores segundo a orientação do TCU, é relevante salientar que a UnB desenvolveu metodologia própria para avaliar os resultados da gestão.

### 5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Segundo dados constantes do Relatório de gestão, fls. 290 a 295, parte integrante da prestação de contas do exercício de 2007, no demonstrativo, a FUB informa que executou despesas com recursos oriundos de Convênios no valor de R\$ 98.289.623,00, representando aproximadamente 10,5% do total da despesa empenhada.

### 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS



A execução orçamentária das despesas na FUB alcançou em 2007 o montante de R\$ 937.689.986,26. Excluindo-se as despesas sobre as quais não é aplicável o regime da Lei nº 8.666/93 (pessoal e encargos, diárias, bolsas, tributos, etc.), as despesas com materiais e serviços sujeitas aos ditames da Lei das Licitações e Contratos Administrativos apresentaram, nesse mesmo exercício, o valor de R\$ 234.110.779,37, distribuídas nas modalidades abaixo:

Modalidade de Licitação	Valor (R\$)	% Valor sobre Sub-Total
Dispensa	115.004.119,83	49,12%
Inexigibilidade	2.471.455,20	1,06%
Convite	1.642.558,47	0,70%
Tomada de Preços	5.537.762,81	2,37%
Concorrência	25.238.876,69	10,78%
Pregão	82.917.864,79	35,42%
Suprimentos de Fundos	<u>1.298.141,58</u>	0,55%
<b>(=) Sub-Total</b>	<b>234.110.779,37</b>	<b>100,00%</b>
(+) Não-Applicável	<u>703.579.206,89</u>	
<b>(=) Empenhos por Modal. de Licitação (Despesa Realizada)</b>	<b>937.689.986,26</b>	

Fonte: SIAFI 2007 e Prestação de Contas Anual

Nos exames feitos, por amostragem, constatamos a ocorrência de falhas e de impropriedades, que estão relatadas no anexo I deste Relatório de Auditoria com os seguintes itens:

- .
- Realização de empenho em favor da própria Unidade;
- Dispensa indevida de processo licitatório;
- Pagamento antecipado de despesas realizadas por Fundação de Apoio;
- Impropriedades em processos de dispensa de licitação;
- Realização de empenho após data limite para o encerramento do exercício;
- Contratação da Fundação Universitária de Brasília - FUBRA para execução de obras; e
- Contratação da Fund. de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC para execução de obras.



## **5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Os processos de pessoal que compuseram a amostra auditada revelaram impropriedades quanto à legalidade dos atos de admissão, desligamento, aposentadoria e pensão praticados pela FUB ou no que se refere à legalidade dos pagamentos efetivados aos servidores. As impropriedades, cujas descrições sumárias listam-se a seguir, encontram-se detalhadas no Anexo I deste Relatório:

- Infringência ao Regime de Dedicção Exclusiva;
- Violação do Regime de Dedicção Exclusiva; e
- Contratação de mão-de-obra sem realização de concurso público.

## **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

A Fundação não efetua transferência de recursos a Entidade de Previdência complementar.

## **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Verificou-se o cumprimento de 83 (oitenta e três) Acórdãos do TCU que estão consignados no item 3.1.1.1 do Anexo I deste Relatório de Auditoria. Importante ressaltar que 69 (sessenta e nove) Acórdãos tratam de análises de processos de concessões de aposentadoria ou de pensões com incorporações de 26,05% aos rendimentos, percentual relativo à URP (Unidade de Referência de Preços), plano econômico de fevereiro de 1989. O Tribunal tem a sua jurisprudência sobre o assunto e considera ilegal a incorporação de tal vantagem aos proventos ou às pensões. Entretanto, o Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança n.º 25678/2005, impetrado pela Associação dos Aposentados da Fundação Universidade de Brasília - APOSFUB e ou Antecipação de Tutela deferida pela Seção Judiciária do DF na Ação Ordinária n.º 26156-1/2006, impetrada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Fundação



Universidade de Brasília, sobrestou os atos do TCU até o julgamento do mérito da questão. Assim sendo, a FUB continua pagando tal vantagem aos seus servidores.

#### **5.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

.  
Em cumprimento à Instrução Normativa SFC n.º 2, de 24/12/2002, o Gestor encaminhou, por meio do Ofício FUB n.º 1151, de 29/11/2006, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAAAI/FUB e, da mesma forma, cumprindo o prescrito na Instrução Normativa SFC n.º 1, de 3/1/2007, o Gestor enviou, por meio do Ofício n.º 253, de 31/3/2008, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN/INT/FUB, ressaltando que ambos são relativos ao exercício de 2007.

Convém registrar que o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna RAIN/INT/FUB para o exercício de 2008 foi enviado a esta CGU-PR, por meio do Ofício n.º 1163/FUB, de 04/12/2007. Posteriormente, por meio do Ofício n.º 187, de 11.03.2008, o Plano foi modificado ante às colocações constantes na Nota Técnica n.º 006/DSE/DF/DS/SFC/CGU-PR que foi enviada à FUB mediante Ofício n.º 133/DSE/DF/DS/SFC/CGU-PR, de 4/1/2008.

Conforme consta do RAIN/INT/FUB 2007, a Auditoria Interna tem carência de mão-de-obra, haja vista que se utilizou efetivamente do Auditor-Chefe para a execução de todas as atividades realizadas em 2007. Em decorrência da análise desse fato, verificou-se que a estrutura da Unidade de Auditoria Interna é insuficiente e desproporcional ao tamanho, quantidade de recursos geridos, complexidade das atividades e dificuldades operacionais da Universidade.

Apesar dessa dificuldade, há que se registrar a boa qualidade do trabalho desenvolvido pela Unidade de Auditoria Interna/FUB no





Exercício de 2007, trabalho esse que culmina no Parecer do processo de Prestação de Contas. Tal parecer demonstra uma Auditoria Interna atuante e preocupada no saneamento de questões relevantes e no aprimoramento dos procedimentos administrativos executados pelos gestores da FUB. O preparo de notas de auditoria e de seu encaminhamento tempestivo aos administradores responsáveis pelos fatos é um fator que respalda a ação comprometida da Auditoria Interna.

Dentre todas as atividades desenvolvidas, pode-se destacar a realização de inspeções "in loco" em 16 (dezesseis) Unidades Administrativas da FUB. As visitas, com caráter educativo e preventivo, visaram, precipuamente, acompanhar as questões relativas aos recursos humanos postos à disposição das Unidades.

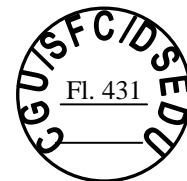
Além disso, é importante ressaltar a vinculação estrutural equivocada da Auditoria Interna/FUB, conforme narrado no item 3.2.1.1 do Anexo I deste Relatório.

#### **5.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Conforme narrado em item 2.1.1.1 do Anexo I deste Relatório, não foram realizados exames nos processos de concessão de diárias.

#### **5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A realização de despesas com Suprimento de Fundos com Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF alcançou o montante de R\$ 1.263.574,61 em 2007. Desse total R\$ 683.532,87 (54,1%) foram gastos por meio de fatura e R\$ 580.041,74 (45,9%) por meio de pagamento em espécie (saque). A Unidade apresentou falhas na gestão desses recursos que estão descritas no item 1.1.1.1 do Anexo I deste Relatório. O pagamento de despesa em espécie (saque), principalmente nas UG 154040 (FUB) e 154106 (HUB), apresentou níveis que podemos concluir



como preocupantes. Verifica-se que a exceção (saque) passou a ser a regra, o que não se coaduna com os objetivos visados pelas normas que regem a matéria. Ainda, as autorizações de saque não foram formalizadas pelos ordenadores de despesas. Da análise realizada, conclui-se que a Unidade necessita de uma uniformização de procedimentos, onde seja definidos critérios rígidos (exigidos pelos normativos legais) na concessão do suprimento, principalmente na definição da demanda a ser satisfeita, na identificação dos pressupostos de fato e de direito que amparam a concessão, bem como, no caso excepcional de utilização de saque, a autorização formal do ordenador de despesa explicitando os fundamentos da necessidade.

#### **5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo - 'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 29 de julho de 2008.

NOME

CARGO

ASSINATURA



HELIO DE SOUSA

AFC

\_\_\_\_\_

FABIANE DANTAS RIOS VASCONCELOS

AFC

\_\_\_\_\_



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 209234  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 23106.001658/2008-11  
UNIDADE AUDITADA : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
CÓDIGO : 154040  
CIDADE : BRASÍLIA/DF

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2008

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 209234  
UNIDADE AUDITADA : FUB  
CÓDIGO : 154040  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 23106.001658/2008-11  
CIDADE : BRASÍLIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 209234 considero:

**3.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
018.007.520-91	ERICO PAULO SIEGMAR WEIDLE	DECANO DE ADMINISTRAÇÃO

**FALHA(S) MEDIA(S)**

1.1.1.1

Impropriedades na utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.



1.1.2.1  
Realização de empenho em favor da própria Unidade.

1.1.2.3  
Infringência ao Regime de Dedicção Exclusiva.

1.1.2.5  
Impropriedades em processos de dispensa de licitação.

1.2.1.3  
Contratação da Fundação Universitária de Brasília -FUBRA para execução de obras.

1.3.1.1  
Contratação da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC para execução de obras.

2.2.1.1  
Violação do Regime de Dedicção Exclusiva.

2.2.1.2  
Contratação de mão-de-obra sem realização de concurso público.

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
059.804.371-34	SAMUEL FARIA DE ABREU	DIRETOR DE CONTABILIDADE

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.1.1  
Impropriedades na utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

1.1.2.1  
Realização de empenho em favor da própria Unidade.

1.1.2.3  
Infringência ao Regime de Dedicção Exclusiva.

1.2.1.3  
Contratação da Fundação Universitária de Brasília -FUBRA para execução de obras.

1.3.1.1  
Contratação da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC para execução de obras.

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
145.513.141-53	GLORIA SANDRA PARENTE TIMBO	SECRETÁRIA DE RH

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.2.3



Infringência ao Regime de Dedicção Exclusiva.

2.2.1.1

Violação do Regime de Dedicção Exclusiva.

2.2.1.2

Contratação de mão-de-obra sem realização de concurso público.

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
150.829.971-49	TIMOTHY MARTIN MULHOLLAND	REITOR

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.1.3

Contratação da Fundação Universitária de Brasília -FUBRA para execução de obras.

1.3.1.1

Contratação da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC para execução de obras.

2.2.1.2

Contratação de mão-de-obra sem realização de concurso público.

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
152.872.381-34	FRANCISCO JOSE DANTAS	GESTOR DE LICITAÇÕES

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.2.5

Impropriedades em processos de dispensa de licitação.

**3.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.**

Brasília, de julho de 2008

VALPERINO RIBEIRO TAVARES  
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Educação  
Substituto